



CONSIDERANDO que após expedição de ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), referida Secretaria informou que, após consulta ao sistema SEUMA (Dataged) e Arquivo SEUMA, não foram localizados processos de Alvará de Construção, Acréscimo e Reforma ou Regularização de Obra em trâmite ou finalizados naquela Secretaria para o endereço denunciado e nome supracitado. Ademais, no Portal da Transparência também não foi localizado Alvará de Construção emitido de forma online, conforme fls. 26/28;

CONSIDERANDO que a Agência de Fiscalização e Fortaleza (AGEFIS) se manifestou nos presentes autos, às fls. 29/46, informando que foram realizadas 02 (duas) operações de fiscalização no endereço denunciado, nos dias 10/07/2019 e 23/09/2019, caso em que foram constatadas irregularidades em razão da ausência de Alvará de Construção, além da presença de materiais de construção no passeio, bem como a alteração da pavimentação da via, com construção de rampa de acesso de veículos, avançando 1,35 metro no logradouro e com altura de 30 metros, lavrando-se autos de infração;

CONSIDERANDO que a edificação sem autorização dos órgãos públicos competentes identifica-se como obra irregular, podendo ocasionar insegurança e danos à circunvizinhança, com possível desabamento de sua estrutura, além de possíveis danos ambientais em razão da escavação não permitida do solo;

CONSIDERANDO as regras de competência para instauração de Inquérito Civil Público, previstas no § 2º do art. 7º e no art. 8º, da Resolução nº 36/2016-OECPJ;

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 06.2019.00002923-9, nos termos da Resolução nº 36/2016 – OECPJ (vide art. 10), para se obter informações sobre os fatos noticiados, referente à representação noticiando edificação irregular promovida pelo senhor Ítalo Campelo Rolim, no imóvel localizado à Rua Mogno, nº 61, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, não havendo Alvará de Construção, com presença de material de construção no passeio público, expedindo-se respectiva portaria e procedendo-se à evolução em sistema informatizado, ao registro em livro e às devidas comunicações, com a realização das seguintes diligências:

1. OFICIE-SE a Procuradoria-Geral do Município (PGM) para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, informe acerca das medidas adotadas e/ou previstas pela municipalidade, bem como se houve alguma manifestação judicial ou extrajudicial, sobre a presente denúncia de edificação irregular promovida pelo senhor Ítalo Campelo Rolim, no imóvel localizado à Rua Mogno, nº 61, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, não havendo Alvará de Construção, com presença de material de construção no passeio público, conforme dados apresentados pela Agência de Fiscalização de Fortaleza. ANEXAR cópia do despacho de instauração e cópia das fls. 01/08;

2. NOTIFIQUE-SE o senhor Ítalo Campelo Rolim, responsável pela edificação irregular do imóvel localizado à Rua Mogno, nº 61, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos, bem como as medidas previstas ou adotadas, sobre o objeto da presente denúncia, referente à existência de uma obra em área particular que está sendo realizada sem Alvará de Construção, ocasião em que recomenda-se a SUSPENSÃO IMEDIATA da continuidade da obra até que haja a regular emissão da citada licença pelo Município de Fortaleza, sob pena de arcar com as consequências jurídicas e fáticas de tal decisão. ANEXAR cópia do despacho de instauração e cópia da denúncia (fls. 01/08);

3. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do §8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

4. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.  
Fortaleza, 29 de Outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO COSTA BRILHANTE**

Promotora de Justiça

136ªPmJFOR – Meio Ambiente e Planejamento Urbano1

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 2855/2019

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Sobral na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **BIANCCA MIRANDA VASCONCELOS** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17 de outubro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2860/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **GIOVANA SARAIVA OLIVEIRA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17 de outubro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2870/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 09382385/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Nelie Aline Saraiva Marinho, Matrícula nº 301.285-1-6, Entrância Final**, no período de 12 a 14 de novembro de 2019, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 07/2019****DEFENSORIAS DO JÚRI DE FORTALEZA**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa de Auxílio às Defensorias do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

**CONSIDERANDO** o Mês Nacional do Júri a ocorrer em novembro/2019 e a quantidade de audiências e sessões do Tribunal do Júri que irão ocorrer na Comarca de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Disponibilizar 10 (dez) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto às Defensorias do Júri da Comarca de Fortaleza, nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, que se realizará no mês novembro de 2019, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação da Capital.

§1º. O auxílio em questão consistirá na participação nas audiências nas Varas do Júri da Comarca de Fortaleza no período mencionado no *caput*.

§2º. No ato da inscrição, o Defensor(a) Público(a) deverá informar a sua disponibilidade de auxílio.

**Art. 2º.** As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 3º.** Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para a atividade de natureza extraordinária realizada que será 01(um) turno de audiências nas Varas do Júri.

**Art. 4º.** Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [inscricoes\\_editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes_editais@defensoria.ce.def.br), até o dia 28 de outubro de 2019.

**Art. 5º.** A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do Intranet, no dia 29 outubro de 2019.

**Art. 6º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará



**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor CARLOS BERILO DE SOUZA, matrícula de n.º 300.833-7-7, lotado na COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 14 de outubro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2019**

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO N.º 50/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA;

**II - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.114.463/0001-09;

**V - ENDEREÇO:** Rua 03, Chácara 29 – Lote 18 – Loja 01, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.005-632;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N.º 20190009 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1.º combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal N.º 10.520/2002, a Lei Federal N.º 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**VII - OBJETO:** Constitui objeto deste contrato **O SERVIÇO DE CONFECÇÃO GRÁFICA DE AGENDA INSTITUCIONAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA**, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos e na proposta da CONTRATADA;

**VIII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 17.172,00 (dezesete mil, cento e setenta e dois reais);

**IX - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura;

**X - FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 01 de outubro de 2019;

**XII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Maryanne de Assunção Sampaio da Costa, representante legal da empresa GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico

#### **EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2017**

**I - ESPÉCIE:** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.533.966/0001-48;

**V - ENDEREÇO:** Rua Carlos Vasconcelos, n.º 1991, SL 01, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, I, alínea "b", §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; o subitem 10.39, da Cláusula Décima do presente contrato, bem como a instrução do Processo n.º 05566562/2019;

**VII - OBJETO:** Acrescer em **R\$ 365.161,08 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos)** ao valor Global do Contrato, o que importa em 22,599% (vinte e dois, quinhentos e noventa e nove por cento) do valor do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 1.615.841,43 (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), para **R\$ 1.981.002,51 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, dois reais e cinquenta e um centavos)**;

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.981.002,51 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, dois reais e cinquenta e um centavos);

**IX - DA VIGÊNCIA:** A partir de 22 de outubro de 2019;

**X - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XI - FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XII - DATA:** 22 de outubro de 2019;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Francisco Adaly Arrais Fortaleza, representante legal da empresa.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico



**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR IRISVALDO DE CASTRO SOUSA MOTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, símbolo DNS-2, lotado na COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 14 de outubro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

#### **PORTARIA Nº 2623/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital n.º 47/2019 – Sessão de designação para órgãos de atuação da Defensoria Pública ;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula n.º 300.598-1-6 para a 17ª Defensoria Auxiliária de Entrância Final de Fortaleza, a partir do dia 14 de outubro de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 2624/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital n.º 47/2019 – Sessão de designação para órgãos de atuação da Defensoria Pública ;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula n.º 300.578-1-3, para a 15ª Defensoria Auxiliária de Entrância Final de Fortaleza, a partir do dia 14 de outubro de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **PORTARIA Nº 2625/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital n.º 47/2019 – Sessão de designação para órgãos de atuação da Defensoria Pública ;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula n.º 300.580-1-1, para a 14ª Defensoria Auxiliária de Entrância Final de Fortaleza, a partir do dia 14 de outubro de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2627/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 47/2019 – Sessão de designação para órgãos de atuação da Defensoria Pública ;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.579-1-0, para a 12ª Defensoria Auxiliária de Entrância Final de Fortaleza, a partir do dia 14 de outubro de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2630/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 47/2019 – Sessão de designação para órgãos de atuação da Defensoria Pública ;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.599-1-3, para a 16ª Defensoria Auxiliária de Entrância Final de Fortaleza, a partir do dia 14 de outubro de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ (CE-PREVCOM)**

**Considerando** as disposições da legislação nacional de previdência complementar, notadamente o artigo 40, §§14 e 15, e o artigo 202 da Constituição Federal; e as Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001;

**Considerando** a instituição, no âmbito do Poder Executivo estadual, da **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom)**, em decorrência das disposições legais emanadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará por meio da Lei Complementar nº 185, de 21 de novembro de 2018; e do correspondente Decreto nº 33.194, de 05 de agosto de 2019;

**Considerando** a consequente publicação do **Estatuto** da CE-Prevcom, com o Decreto estadual nº 33.299, de 30 de setembro de 2019;

**Considerando** as normas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) para a obtenção da autorização de funcionamento da CE-Prevcom, notadamente aquela constante da Portaria PREVIC nº 866, de 13 de setembro de 2018, art. 4º, inciso III, dispondo sobre a exigência de declaração do representante legal dos patrocinadores da CE-Prevcom, manifestando ciência e concordância com o Estatuto da entidade fechada de previdência complementar estadual; e

**Considerando** o artigo 11, inciso I, da Lei Complementar nº 185, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 2018, e o artigo 5º, do Anexo Único, do Decreto Estadual nº 33.299, datado e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2019, que elencam a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará como um dos órgãos patrocinadores da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará – CE-Prevcom;

DECLARO, para os exclusivos fins de cumprimento do disposto no inciso III do art. 4º da Portaria nº 866, de 05 de setembro de 2018, ciência e concordância com o Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom).  
Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2905/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, da estagiária **ANA LUÍSA LEMOS BESSA DE OLIVEIRA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 16 de novembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2863/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de novembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 2863/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

| N.º | NOME                         | DATA DE INÍCIO |
|-----|------------------------------|----------------|
| 01  | ISRAELY LINHARES DE QUEIROZ  | 01/11/2019     |
| 02  | ANDERLANDIA DE SOUSA BARROSO | 01/11/2019     |

**PORTARIA Nº 2907/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**(Proc. nº 09394332/2019)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Eduarda Paz e Souza, Matrícula nº 300.598-1-6, Entrância Intermediária**, no período de 12 a 14 de novembro de 2019, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015**

**I - ESPÉCIE:** NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV - CONTRATADA:** FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.322/0001-37;

**V - ENDEREÇO:** com sede na Rua Rocha Lima nº 1260, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-000;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Cláusula Oitava do contrato original, assim como nos termos do processo administrativo nº 08941585/2019;

**VII – OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2019, atribuindo ao novo período o valor global de **R\$ 2.750.510,23 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos);**

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 2.750.510,23 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos);

**IX - DA VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura;

**X - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original;

**XI- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XII - DATA:** 22 de outubro de 2019;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Bruno Cavalcante Carlos, representante legal da empresa FA2F Administração e Serviços Eirelli – EPP.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016**

**I - ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV - CONTRATADA:** ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.486.759/0001-75;

**V – ENDEREÇO:** Av. Pontes Vieira, nº 297, São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-240;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Oitava do contrato original, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 08912968/2019;

**VII - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2019, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 244.999,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 244.999,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

**IX - DA VIGÊNCIA:** a partir do dia 30 de novembro de 2019;

**X - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XI- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2019;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Jordana Gouveia Façanha e Flávia Luzia Castelo, representantes legais da empresa ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2017**

**PROCESSO Nº 09613085/2019 E APENSOS 07302147/2019; 07302341/2019; 08223372/2019 E 08347314/2019; DPGE(SPU)**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADep, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170, determina a rescisão unilateral do Contrato nº 03/2017, celebrado entre **a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e a Empresa MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que tem como objeto a contratação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ NA CIDADE DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – RMF.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo nos dispostos arts. 77, 78, inciso I e II, 79, inciso I e §1º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nos termos do que dispõe a Cláusula Décima Quinta, item 15.1, do Contrato nº 03/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2019;

**SIGNATÁRIA:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico